

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 164 • São Paulo, quarta-feira, 7 de setembro de 2022

228.489), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Ricardo Ribas da Costa Berloffa (OAB/SP nº 185.064), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
108 TC-010152.989.21-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada(s): Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia especializada em desenvolvimento e implementação de sistema de gestão municipal.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Mário Bulgareli (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Mário Bulgareli, José Ticiano Dias Toffoli (Prefeitos), Nelson Virgílio Grancieri, Laerte Otávio Rojo Rosseto, Adelson Lellis da Silva, Maria Cristina Bondezan e Gabriel Silva Ribeiro (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 26-05-09. Valor – R\$1.449.999,00. Termos Aditivos de 14-09-10, 25-11-10, 25-11-11 e 23-11-12.

Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639), Hugo Martins Abud (OAB/SP nº 224.753), Renata Rossi Catalani (OAB/SP nº 226.249), Nathalia Costa Schultz Andrade (OAB/SP nº 303.371) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.
109 TC-010177.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada(s): Engemap – Engenharia, Mapeamento e Aerolevanteamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para geração de base cartográfica digital na escala 1:1000, na área urbana do Município e implementação de SIG – Sistema de Informação Geográfica.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Valéria de Melo Viana (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Valéria de Melo Viana e Rubens Yukishigue Ishii (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 14-07-15. Valor – R\$4.461.363,83. Termo Aditivo de 04-09-17.
Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639), Priscila David Domingos (OAB/SP nº 260.421) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

REPRESENTAÇÃO
110 TC-009243.989.19-1
Representante(s): Ari Sarzedas – Muncipe de Marília.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Tomada de Preços nº 09/2009 e na Concorrência Pública nº 03/2015, realizadas pela Prefeitura de Marília, objetivando a prestação de serviços de engenharia especializada em desenvolvimento e implementação de sistema de gestão municipal e a prestação de serviços de engenharia para geração de base cartográfica digital na escala 1:1000, na área urbana do Município, além de implementação de SIG – Sistema de Informação Geográfica.
Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639), Hugo Martins Abud (OAB/SP nº 224.753), Renata Rossi Catalani (OAB/SP nº 226.249), Priscila David Domingos (OAB/SP nº 260.421), Nathalia Costa Schultz Andrade (OAB/SP nº 303.371) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO
111 TC-003782.989.20-6
Câmara Municipal: Marabá Paulista.

Exercício: 2020.
Presidente: Reginaldo Miranda Santos.

Advogado(s): João Dias Paião Filho (OAB/SP nº 198.616).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.
112 TC-006226.989.20-0
Câmara Municipal: Luiziânia.

Exercício: 2021.
Presidente: Edimar Vieira Sampaio.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.
Fiscalização atual: UR-1.
113 TC-006251.989.20-8
Câmara Municipal: Monte Castelo.

Exercício: 2021.
Presidente: Paulo Kameo Koshiyama.

Advogado(s): Kléber Aparecido Pitareli (OAB/SP nº 127.987).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.
Fiscalização atual: UR-15.
114 TC-006564.989.20-0
Câmara Municipal: Itapira.

Exercício: 2021.
Presidente: Elisabeth Donisete Manoel.

Advogado(s): Natália Regina Oliveira Santos (OAB/SP nº 468.236) e Frederico Espinoza Cerruti (OAB/SP nº 390.579).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.
115 TC-006437.989.20-5
Câmara Municipal: Buritizal.

Exercício: 2021.
Presidente: Rafael de Sousa Caliman.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.
116 TC-005601.989.19-7
Câmara Municipal: Bauru.

Exercício: 2019.
Presidentes: José Roberto Martins Segalla e Benedito Roberto Meira.

Períodos: (01-01-19 a 25-09-19, 14-10-19 a 31-12-19) e (26-09-19 a 13-10-19).

Advogado(s): Carlos Augusto Gobbi (OAB/SP nº 123.130) e Arildo de Lima Junior (OAB/SP nº 265.073).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-4.

Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.
PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER
117 TC-002774.989.20-6

Prefeitura Municipal: Castilho.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-15.
Fiscalização atual: UR-15.
118 TC-003149.989.20-4
Prefeitura Municipal: Pirapora do Bom Jesus.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Gregório Rodrigues Pontes Maglio.

Advogado(s): Marcos Sérgio de Souza (OAB/SP nº 147.427).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-9.
119 TC-003286.989.20-7

Prefeitura Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Márcio Melo Gomes.

Advogado(s): Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

AGRAVO
120 TC-005071.989.22-0 (ref. TC-018793.989.19-5, TC-018794.989.19-4 e TC-021637.989.18-7)

Agravante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Agravado: Despacho exarado nos processos TC-021637.989.18-7, TC-018793.989.18-5 e TC-018794.989.19-4, publicado no D.O.E. de 21-01-22, que aplicou multa no valor de 160 UFESPs ao Senhor Claudinei Alves dos Santos, nos termos do artigo 104, incisos III, V e VI, da Lei Complementar nº 709/93, por descumprimento às determinações deste Tribunal.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.74 e Alesandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721).

RECURSO ORDINÁRIO
121 TC-022577.989.21-3 (ref. TC-008974.989.19-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Igarapava.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Igarapava ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, no valor de R\$865.882,17.

Responsável(is): José Ricardo Rodrigues Mattar, Carlos Augusto Freitas (Prefeitos) e Crys Angélica Ulrich (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-10-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Ricardo Rodrigues Mattar, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Helena Letícia Ayala (OAB/SP nº 205.809).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-17.

Sustentação oral proferida em sessão de 30-08-22.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 06 de setembro de 2022.

SÉRGIO CIQUEIRA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 20 de julho de 2021 e 9 de março de 2022, relativos aos processos eletrônicos eTCs-20753, 22245, 22246, 22247 e 21250.989.19, formados para exame do Contrato de Gestão nº 1/2018, de sua prestação de contas relativa ao exercício de 2018 e de 3 (três) termos aditivos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e o Instituto de Valorização da Vida Humana - IVVH, fica o Instituto, na qualidade de contratado, NOTIFICADO, nos termo do artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, devolver ao erário municipal de Araçatuba o valor de R\$ 54.037,73 (cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais e setenta e três centavos), com os acréscimos legais, ficando proibido de novos recebimentos até a restituição dos valores.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 20 de julho de 2021 e 9 de março de 2022, relativos aos processos eletrônicos eTCs-20753, 22245, 22246, 22247 e 21250.989.19, formados para exame do Contrato de Gestão nº 1/2018, de sua prestação de contas relativa ao exercício de 2018 e de 3 (três) termos aditivos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e o Instituto de Valorização da Vida Humana - IVVH, fica o Senhor AHMAD NAZIH KAMAR, na qualidade de Presidente do Instituto à época, NOTIFICADO, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, recolha em favor do Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, em qualquer agência do Banco do Brasil e mediante guia disponível no sítio que esta Casa mantém na internet, no endereço http://www4.tce.sp.gov.br, o valor em reais equivalente a 300 (trezentas) UFESP’S, em virtude de multa que lhe foi aplicada e cujo respectivo código de acesso ao Sistema poderá ser obtido junto ao cartório do Relator.

Uma vez recolhida a importância, o respectivo comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de inscrição de seu débito no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando a cobrança judicial.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO DO SUSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc:TC-1394.989.20-6.Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.Contratada: Asservo Multisserviços Ltda.Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização nas instalações e áreas verdes, internas e externas, da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.Responsável pela Autorização do Certame Licitatório: Débora Sibil Costa (Secretária Municipal).Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Scarlett Angelotti (Secretária Municipal).Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Scarlett Angelotti (Secretária Municipal).Assunto: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 04-11-19. Valor – R\$14.878.800,00.Advogados: Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Ricardo Campos (OAB/SP nº 176.819), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.Fiscalização atual: GDF-6.Proc: TC-24866.989.20-5.Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá. Contratada: Asservo Multisserviços Ltda.Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização nas instalações e áreas verdes, internas e externas, da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.Responsáveis: Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Wagner Cipriano Araújo (Secretário Municipal Adjunto). Assunto: Termo Aditivo de 03-11-20.Advogados: Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Ricardo Campos (OAB/SP nº 176.819), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.Fiscalização atual: GDF-6.Vistos.Tratam os autos DO Pregão Presencial nº 052/2019, o Contrato nº 84/2019, de 04/11/2019, e o Primeiro Termo de Aditamento, de 03/11/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Mauá e a empresa Asservo Multisserviços Ltda., no valor original de R\$ 14.878.800,00, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de instalações prediais, sendo o prédio da Secretaria de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como as áreas internas e externas, inclusive as áreas verdes.Em face da r. decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foi expedida notificação pessoal à sra. Scarlett Angelotti, ex-Secretária Municipal de Mauá, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 500 (quinhentas) UFESP’s.A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certificado no evento nº 117.3 do TC-1394.989.20-6.Isto posto, fica NOTIFICADA a sra. Scarlett Angelotti, ex-Secretária Municipal de Mauá, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 500 (quinhentas) UFESP’s, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P.- Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSOS : TC 10322.989.17-9 (TC-11590.989.17-4; TC-12653.989.17-8; TC-18742.989.17-1; TC-18869.989.17-8; TC-20740.989.17-3; TC-1455.989.18-6)

ÓRGÃO : Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCSC

RESPONSÁVEL : Marcos Sidnei Bassi - Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul à época

ASSUNTO : Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r.Sentença, evento 184.1 do processo TC-10322.989.17-9 e conforme relatório de recolhimento evento 202.1 do processo TC-10322.989.17-9, fica regularizada a situação do Senhor Marcos Sidnei Bassi, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento à r.Determinação, evento 207.1 do TC-10322.989.17-9, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO:TC: 000485/004/14

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília

RESPONSÁVEL: FABIANA RODRIGUES CRUVINEL (Ex-Secretária Municipal)

ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento de multa imposta, decorrente dos acórdãos de fls. 1170/1172 e 1212/1213, conforme comprovante e Relatório de Recolhimento às fls. 1221/1224 e 1226 respectivamente, fica regularizada a situação da Senhora FABIANA RODRIGUES CRUVINEL, Ex-Secretária Municipal, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Renato Martins Costa, às fls. 1228 e, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO AUTORIZADOS os afastamentos de BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, RG 6*****6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I e GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO, RG 35*****4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, ambos do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participaram do “XIII EDUCONTAS – Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de

Alagoas (TCE-AL) e Instituto Rui Barbosa (IRB), no período de 31/08 a 02/09/2022, em Maceió – AL (ATO 1237/2022).

AUTORIZANDO o afastamento de FERNANDA LENTINI RIBAS, RG 6.***.***-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do “XVI Congresso Internacional de Nutrição Funcional”, promovido pela VP Centro de Nutrição Funcional, no período de 15 a 17/09/2022, em São Paulo – SP (ATO 1263/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO:

CAROLINA CHOI, RG 38.***.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Livia Kobayashi Hiratsuka, por férias (ATO 1273/2022);

JOÃO ARNALDO DA SILVA, RG 16.***.***-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Cristina Okumura, por férias (ATO 1275/2022);

ROBERTA MORAIS SIMÕES DE ASSIS, RG MG 10.***.***3, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Cibele de Lima Zanin Martinusso, por falta médica (ATO 1278/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FRANCISCO JOSE PUPO NOGUEIRA FILHO, RG MG-11.***.***5, SEI 9004452-14 (ATO 1292/2022).

DESIGNANDO DIOGO JUSTINO LOBATO, RG 40.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Catarina Boralí, por férias (ATO 1276/2022).

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em reunião realizada no dia 01/08/2022 e à vista dos relatórios apresentados pelas respectivas chefias, DECIDIU, nos termos do artigo 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, c/c Resolução nº 10/2005 deste Tribunal, que os servidores abaixo relacionados foram aprovados em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, sendo considerados ESTÁVEIS, nos cargos a seguir, do QSTC:

AGENTE DA FISCALIZAÇÃO:

VIVIAM KLANFER NUNES, RG 34.***.***-4, a partir de 25/08/2022, SEI 9005139-49;

BRUNO BALTHAZAR FONSECA, RG 21.***.***-4, a partir de 18/08/2022, SEI 9005303-49;

RAFAEL LIMA DE MOURA, RG 29.***.***-1, a partir de 19/08/2022, SEI 9005584-49;

AMANDA SILVA BALLESTEROS, RG 37.***.***-X, a partir de 20/08/2022, SEI 9005586-49;

HÉRICA VIVIANE FAURO, RG 33.***.***-4, a partir de 20/08/2022, SEI 9005587-49;

IVY RENATA MORETTO, RG 8.***.***-7, a partir de 21/08/2022, SEI 9005588-49;

FERNANDO MARQUES VASCONCELOS GARCIA, RG 47.***.***-8, a partir de 21/08/2022, SEI 9005589-49;

OSMAR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, RG 21.***.***-7, a partir de 22/08/2022, SEI 9005591-49;

MARCELLO AOKI, RG 26.***.***-2, a partir de 22/08/2022, SEI 9005592-49;

IZABELLI CAROLINE ARAUJO TEMOTE, RG 52****3, a partir de 22/08/2022, SEI 9005593-49;

LETÍCIA BAPTISTA LUCIO, RG 28.***.***-2, a partir de 26/08/2022, SEI 9005595-49;

DANIELA MAGALHÃES RIBEIRO GARCIA, RG 43.***.***-5, a partir de 26/08/2022, SEI 9005597-49;

DIOGO MATIAS DAS NEVES, RG 8.***.***8, a partir de 26/08/2022, SEI 9005598-49;

FELIPE LAZÉRA CARDOSO, RG 22.***.***-9, a partir de 27/08/2022, SEI 9005599-49;

ELISA REBOUCAS NASCIMENTO, RG MG-14.***.***6, a partir de 01/09/2022, SEI 9005601-49;

MARCOS VINICIUS OSSE DE REZENDE, RG 47.***.***-5, a partir de 01/09/2022, SEI 9005602-49;

VIVIAN HISADA, RG 46.***.***-0, a partir de 01/09/2022, SEI 9005603-49;

MAYRA DE MELO PIERALISI, RG 34.***.***-1, a partir de 01/09/2022, SEI 9005604-49;

CLÉBENE CLETO, RG 33.***.***-6, a partir de 01/09/2022, SEI 9005605-49;

VIVIANE FERREIRA CARDOSO SPIRLANDELI PARIZI, RG 33.***.***-8, a partir de 03/09/2022, SEI 9005606-49;

PAULA MIEKO TSURU, RG 7.***.***-9, a partir de 04/09/2022, SEI 9005607-49.

AUXILIAR TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO:

TIAGO PICCIRILLI STEFANI, RG 45.***.***-X, a partir de 06/08/2022, SEI 90055